

## GÊNERO E SEXUALIDADE NA PAUTA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

**Cecilia Nunes Froemming**

Universidade Federal do Tocantins (UFT)

**Bruna Andrade Irineu**

Universidade Federal do Tocantins (UFT)

**Kleber Navas**

Faculdade de Fernandópolis (FEF)

### GÊNERO E SEXUALIDADE NA PAUTA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

**Resumo:** Este artigo traz reflexões acerca da elaboração e implementação de políticas públicas no Brasil contemporâneo e lutas do Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) em tempos de neoliberalismo. Considera que a sexualidade como aspecto fundamental da experiência humana implica na necessidade de proposição de políticas que reconheçam o direito à diversidade e à pluralidade de manifestações. Demonstra que o “familismo” que pode atingir os programas relacionados principalmente às políticas de seguridade social são os que mais deixam à margem dos atendimentos, pessoas cuja orientação sexual se dê pelo avesso da heteronormatividade.

**Palavras-Chave:** Gênero, sexualidade, políticas públicas.

### GENDER AND SEXUALITY IN THE BRAZILIAN PUBLIC POLICIES' SCENARIO

**Abstract:** This paper considers sexuality as a fundamental aspect of human experience. Therefore it implies the need to propose policies that recognize its diversity and plurality. The “feminism” concept that involves the programs related to social security policies are the ones that put aside those whose sexual orientation are in opposition to heteronormativity. This article is also interested in reflecting about the development and the implementation of public policies in Brazil and the contemporary struggles of Lesbian, Gay, Bisexual, Transvestite and the Transgender (LGBT) Movements in times of neoliberalism.

**Keywords:** Gender, sexuality, public policies.

Recebido em 13.04.2009. Aprovado em 16.06.2009.

## 1 INTRODUÇÃO

A proposta deste artigo é de problematizar a forma como os serviços públicos lidam com a diversidade sexual, na medida em que o direito à liberdade de orientação sexual se constitui numa forma de direito à igualdade social. Para tanto, traçaremos um breve panorama da relação entre Estado e movimento LGBT no Brasil. Destacaremos entraves desta relação no momento de elaboração do Programa Brasil sem Homofobia (BSH), da construção e realização da I Conferência LGBT e do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT<sup>1</sup>. E, para finalizar, refletiremos sobre a interpelação da heteronormatividade e do familismo nas políticas públicas no Brasil.

Desta forma, salientamos que respeitar a diversidade sexual é necessário para o respeito à autonomia, para a democracia, para a superação da inferiorização do outro. A importância da visibilidade do tema é desnaturalizar a imposição da heteronormatividade<sup>2</sup>, oposta à luta dos patamares de sociabilidade, onde a diversidade seja efetivamente reconhecida.

## 2 A DIVERSIDADE SEXUAL NA PAUTA DAS LUTAS SOCIAIS BRASILEIRAS: breve contextualização

O movimento homossexual surgiu, no Brasil, no final dos anos 1970, colocando em cena a busca por reconhecimento político de gays e lésbicas no contexto da ditadura militar (FACCHINI, 2005).

A reabertura política, em meados dos anos 1980, possibilitou a participação de vários segmentos sociais. Da mesma forma, conforme Green (2000, p. 455) “alguns grupos imediatamente se reuniram para questionar as noções hegemônicas da homossexualidade, que a consideravam um comportamento pervertido e doentio”.

Os anos 80 e 90 trazem novas questões ao cenário, além das lutas pela “despatologização” da homossexualidade e por legislação antidiscriminatória, em busca da legalização do “casamento gay”, pela inclusão da educação sexual nos currículos escolares e pelo protagonismo dos sujeitos em relação ao HIV/AIDS.

As diferenças nas demandas, como a questão da invisibilidade lésbica dentro do movimento, e do reconhecimento das identidades travestis e transexuais surtiram na segmentação deste movimento, que é historicamente marcado pelo protagonismo dos gays. As disputas identitárias endógenas se intensificaram nos anos 1990, e o surgimento da sigla LGBT ocorre na tentativa de contemplar a diferença destes sujeitos (FACCHINI, 2005).

A ascensão da AIDS transitou de um dispositivo inquisidor a um motivador de luta, e a desestigmatização culminou em um pilar central no reconhecimento da luta LGBT no Brasil. É também, neste momento, que os primeiros grupos de ativismo passaram pelo processo de *onguização*, justificado na necessidade de legitimidade para pleito de financiamento para desenvolvimento de atividades de prevenção à AIDS. Após isto, outras lutas foram incorporadas à plataforma LGBT, como a parceria civil/casamento, e a adoção de crianças por casais não-heterossexuais. Recentemente, incorporase, também, a luta pela criminalização da homofobia no âmbito da segurança pública, a partir do entendimento da “necessidade” de uma punição aos perpetradores da violência homofóbica.

## 3 DO PROGRAMA BRASIL SEM HOMOFOBIA AO PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT: o “pote atrás do arco-íris”<sup>3</sup>?

Para discutir a questão da homofobia, Sedgwick (2007, p. 26) considera a “epistemologia do armário” como dispositivo regulador da vida de gays e lésbicas no século XX, sendo esta, uma “estrutura definidora da opressão”. Esta opressão não se dá somente na dimensão subjetiva, já que a ausência de direitos, de proteção jurídica e políticas que reconheçam as sexualidades desviantes da “matriz heterossexual”, enquanto práticas legítimas, também é uma manifestação desta segregação social. Esta lógica simbólica e hierarquizante começou a ser questionada a partir de mobilizações de grupos que ousaram romper o silêncio e ir às ruas para construir uma política sexual a partir do reconhecimento de direitos sexuais, como os movimentos feministas e LGBT.

Welzer-Lang (2001) aproxima a questão da dominação (masculina) coletiva e individual das mulheres, tanto no espaço privado quanto no público, da questão da homofobia. A postura de oposição rígida às sexualidades não-hegemônicas seria indissociável da composição do sujeito do masculino, como se a ideia de “ser homem” fosse complementar à ideia de “ser homofóbico”. Portanto, o sujeito do masculino, para ser legitimado como tal, precisa, além de dominar as mulheres, retalhar as vivências homo, trans e bissexuais, recusando-as como possíveis e prazerosas.

Desde a emergência do movimento LGBT, a violação de direitos humanos e sociais, a invisibilidade nas políticas públicas e a intolerância vivenciada nas relações sociais impõem a necessidade da efetivação do Estado laico, já garantido constitucionalmente no Brasil. E mais

que isso, que o Estado assuma o compromisso de equiparar os direitos entre heterossexuais e homossexuais, apesar de termos desde o final dos anos 1980 algumas ações governamentais decorrentes de demandas destes segmentos, geralmente voltadas para o âmbito da saúde e, outras, recentes, no âmbito da segurança pública, como as políticas para prevenção e tratamento do HIV/AIDS e as ações do Plano Nacional de Direitos Humanos II (PNDH II<sup>4</sup>).

O primeiro mandato de Lula (2002-2006) foi marcado por diálogos frequentes com o movimento LGBT. A relação próxima entre o Partido dos Trabalhadores (PT) e a ABGLT<sup>5</sup> (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais) direcionou também este diálogo, já que no Brasil, e no mundo ocidental, os partidos tidos de esquerda têm sido mais progressistas e atentos às questões LGBT.

As políticas neoliberais, iniciadas no Governo Fernando Collor a partir de 1989 e consolidadas no Governo de Fernando Henrique Cardoso, se evidenciam também no Governo Lula. Pois, é possível constatar estas políticas nos objetivos do Plano Plurianual – PPA 2004-2007, onde o BSH está previsto, o diálogo e apoio financeiro por parte do Estado às instituições não-governamentais, configurando-se na desresponsabilização por parte do Estado em executar as ações previstas. Confirmam-se assim, sob nosso ponto de vista, as reflexões de Montaño (1999, p. 48) em relação aos mecanismos que configuram a responsabilidade pela garantia de direitos sociais, através da formulação de políticas públicas e demais ações nesse sentido transitar “das lógicas do Estado às lógicas da sociedade civil”.

Para fins de contextualização, é importante ressaltar que de acordo com Anderson (1995, p. 09) o neoliberalismo é “um movimento ideológico, em escala verdadeiramente mundial, como o capitalismo jamais havia produzido”. O marco de criação do neoliberalismo data do pós-guerra (em 1944), em o “O Caminho da Servidão” de Hayek. O seu impulso inicial foi basicamente uma reação teórica e política ao Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*). O argumento básico do autor era que “o novo igualitarismo [...] deste período, promovido pelo Estado de bem-estar, destruiu a liberdade dos cidadãos e a vitalidade da concorrência, da qual dependia a prosperidade de todos” (ANDERSON, 1995, p. 10).

Acusava-se que as principais raízes da crise capitalista do período pós-II Guerra, era o poder considerado pernicioso dos sindicatos, que haviam desequilibrado as bases de acumulação capitalista, cuja proposta central era manter um Estado forte somente nas questões do controle do dinheiro e do poder dos sindicatos. A partir daí, a meta dos governos deveria ser a estabilidade

monetária, alcançada a partir do seguimento de algumas prescrições: disciplina orçamentária, contenção de gastos sociais e manutenção da taxa natural de desemprego (ANDERSON, 1995, p. 10). O enfraquecimento do Estado-nação é a maior premissa do desenvolvimento de políticas neoliberais.

Neste sentido, entendemos que intenções como as propostas no PPA 2004-2007, significam um ato de transferência de responsabilidades, dissuadido pela falácia de uma pseudo-participação – na qual a categoria sociedade civil aparece notoriamente no discurso governamental, enquanto copartícipe da transformação de uma sociedade injusta e excludente em uma sociedade justa e solidária. No que tange às demandas LGBT e ao BSH, a execução das ações têm sido centralizadas nas mãos das ONGs de ativismo, o que parece mais uma forma de desresponsabilização do Estado do que uma proposta de autonomia à sociedade civil a desenvolver serviços sociais.

Esta transferência de responsabilidades, marcadamente neoliberal, está visivelmente presente no Programa Brasil sem Homofobia (2004), e se repete de forma mais diluída no processo de construção da I Conferência Nacional de Políticas Públicas para LGBT (2008) e no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT (2009), como verificamos em trabalho anterior (IRINEU, 2009) e destacaremos abaixo.

No ano de 2004 o governo federal através da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), no âmbito do Programa Direitos Humanos, Direitos de todos, propõe o Programa Brasil Sem Homofobia (BSH). Com o objetivo de “promover a cidadania GLBT, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais” (CONSELHO, 2004, p. 11). O programa se desdobra em 53 ações, divididas em 11 eixos, voltadas para:

- a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia;
- b) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;
- c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da autoestima homossexual;
- e d) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLTB (CONSELHO, 2004, p. 11).

Os 11 eixos são compostos por ações direcionadas a: I - Articulação da Política de Promoção dos Direitos de Homossexuais;

II - Legislação e Justiça; III - Cooperação Internacional; IV - Direito à Segurança; V - Direito à educação; VI - Direito à saúde; VII - Direito ao trabalho; VIII - Direito à cultura; IX - Política para Juventude; X - Política para mulheres; XI - Política contra o racismo e homofobia.

Destacam-se, também, os pontos de implantação, monitoramento e avaliação do programa, que explicitam a relação direta com representantes do segmento LGBT do período de elaboração das ações do BSH.

A presença conjunta do movimento LGBT na elaboração do documento pode ser percebida principalmente pelo léxico utilizado no texto. As marcas da política identitária são perceptíveis. Como exemplo, destacamos a utilização do termo “orientação sexual”, que se apresenta no BSH, contido no glossário da seguinte forma:

Orientação sexual é a atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente pela outra. A orientação sexual existe num *continuum* que varia desde a homossexualidade exclusiva até a heterossexualidade exclusiva, passando pelas diversas formas de bissexualidade. Embora tenhamos a possibilidade de escolher se vamos demonstrar, ou não, os nossos sentimentos, os psicólogos não consideram que a orientação sexual seja uma opção consciente que possa ser modificada por um ato da vontade (CONSELHO, 2004, p. 29).

O fato de perceber a sexualidade como uma atração demiurga distancia-nos de entendê-la como “uma instituição social como outra e que sua existência se deve a um processo de construção que em nada difere de todo o processo de institucionalização da realidade” (SOUZAFILHO, 2008, p. 55). Para Weeks (1986), a sexualidade é social, pois é construída como todas as outras esferas da vida, através de arbitrariedades, sob moralismos e convenções históricas, que vão se naturalizando e universalizando, criando hierarquias de normalidades e aceitação social. Estas percepções naturalizadas são incapazes de questionar radicalmente as normativas de gênero e sexualidade e, no campo das políticas sociais, este questionamento poderia possibilitar a elaboração de políticas sexuais que se aproximassem da efetiva democracia sexual.

Estas incoerências parecem configurar um cenário de dificuldades e impossibilidades de conquistas, exatamente pela incapacidade de questionamento dos padrões de convenção e pela recusa de políticas heteronormativas, que fortalece, ainda mais, a homofobia presente no Estado. Vemos que, após 05 anos de lançamento do BSH, sua execução enfrentou muitas dificuldades no que diz respeito à ampliação e transversalização às políticas macro, tendo como ações realizadas: apoio a

projetos de ONGs; capacitação de militantes e ativistas; criação de núcleos de pesquisa em universidades públicas; projetos de capacitação de professores da rede pública; programas na área de saúde e prevenção de DST/AIDS; e a criação de centros de referência em direitos humanos e combate a crimes de homofobia.

Até 2008 houve várias atividades realizadas, porém dispersas e sem continuidade, envolvendo muito mais as próprias ONG's que fazem ativismo, que órgãos estatais. Como exemplo disso, temos os centros de referência que se vinculavam às ONGs, que após dois anos de convênio com a SEDH, acabaram fechando suas atividades, como em Goiânia/GO e Rondonópolis/MT. Em alguns casos estes centros estão sendo ou foram realocados em secretarias do estado e, em outros, deixaram de funcionar por falta de recursos<sup>6</sup>.

Dentre os compromissos firmados no BSH, o governo decretou a realização da I Conferência Nacional de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, intitulada “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, realizada nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2008, com o objetivo de:

I - propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas e o plano nacional de promoção da cidadania e direitos humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBT; e II - avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa Brasil Sem Homofobia (BRASIL, 2007, p. 01).

A Conferência Nacional deveria ser precedida pelas conferências regionais e/ou municipais e estaduais; nelas seriam eleitas delegadas que participariam da etapa nacional. As conferências foram balizadas pelo texto-base e pelo regimento interno. Estas etapas regionais e estaduais tiveram por objetivo construir propostas para balizar as políticas públicas para LGBT em nível estadual e municipal.

Os estados tiveram que, por via de decreto, organizar suas conferências e enviar suas delegadas para Brasília, para coletivamente pautar propostas de políticas públicas para esta população. Participaram da Conferência 569 delegadas (divididas em poder público e sociedade civil), 441 observadoras e 108 convidadas. Como um acontecimento inédito no mundo, a presença do Presidente Lula na abertura, que foi ovacionado e fez questão de colocar boné da ABGLT e segurar a bandeira do arco-íris<sup>7</sup>. Com um discurso marcado pela reparação histórica e pelo paternalismo, como mostra o seguinte trecho, o Presidente iniciou a conferência:

Então, quando o Tony Reis fala que nunca antes na história do planeta um presidente convocou uma conferência como esta, eu fico orgulhoso porque nós estamos vivendo no Brasil um momento de reparação.

[...] É esse o jeito de governar uma família que tem 190 milhões de filhos. Não é filho único, não temos apenas uma religião, não temos apenas uma opção sexual (BRASIL, 2008b, p. 275).

Esta convocação inédita e a presença de 1.000 pessoas que transitaram pela Conferência deixaram o cenário com aspecto de “país das maravilhas”, mas suficiente para percebermos as disputas identitárias que se iniciaram logo no primeiro dia, quando se discutia a redefinição da posição das letras na sigla GLBT. A ABGLT e a ABL (Associação Brasileira de Lésbicas) sugeriram que o L fosse à frente, argumentando a invisibilidade dupla das mulheres lésbicas, havendo resistência de algumas pessoas que, mesmo após a aprovação da proposta de se usar LGBT ao invés de GLBT, expunham cartazes dizendo: “Em minha cidade continuaremos usando GLBT”.

Cabe ressaltar que a Conferência contou com 51% de participantes que se identificaram enquanto gays; 28% como lésbicas; 13% de travestis; 2% de travestis masculinos e 6% de transexuais femininas. A fixidez de identidades e disputas internas, pautadas na diferença destas identidades, se mostrou desde o primeiro minuto na Conferência, enquanto as L, os G e T's se impunham no debate, a invisibilidade bissexual ficou nítida. Além das discussões iniciais, na plenária de abertura, estas disputas e querelas internas foram retomadas no momento de aprovação das moções de apoio, repúdio, reivindicação e louvor.

A programação ocorreu com apresentação de painéis que traziam pessoas do movimento LGBT e do Poder Público, e sessões para as proposições, grupos de trabalho, que foram feitas em 10 eixos: I – direitos humanos; II – saúde; III – educação; IV – justiça e segurança pública; V – cultura; VI – trabalho e emprego; VII – previdência social; VIII – turismo; IX – cidades; X – comunicação. Sendo aprovadas ao todo 510 propostas, que deram origem ao Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT.

No aspecto geral, as propostas da Conferência firmaram apoio ao BSH, reconhecendo a necessidade de ampliá-lo, como na seguinte proposição:

2. Implantar e implementar o Programa Brasil sem Homofobia nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal) garantindo que se torne uma Política de Estado,

ampliando sua divulgação no âmbito internacional (BRASIL, 2008, p.05).

Esta proposição localiza-nos diante da luta deste segmento por reconhecimento e compromisso do Estado com suas demandas. Esta luta tem se dado pela pressão no Poder Executivo, por formulação de políticas públicas que contemplem as LGBT, como vemos nas propostas número 14, 36 e 72 da Conferência Nacional:

14. Assegurar, nas políticas públicas, a inserção da defesa dos direitos da população LGBT na luta dos demais grupos historicamente estigmatizados em função de sua origem geográfica, etnia, raça, condição física e idade.

[...]

36. Criar o Plano Nacional de combate à homofobia, lesbofobia e transfobia e de Promoção da Cidadania LGBT, com recursos garantidos por dotações orçamentárias (LOA/LDO/PPA).

[...]

72. Criar, por meio de Lei, a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para a população LGBT, visando o enfrentamento da homofobia, com as atribuições de elaborar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas para LGBT tendo como referência a execução do Programa Brasil sem Homofobia e do Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (BRASIL, 2009, p. 06-12).

O Plano LGBT foi lançado recentemente, em 14 de maio de 2009, e compilou as proposições da conferência nacional em 2 eixos estratégicos: I - Promoção e defesa da dignidade e cidadania LGBT ; II – Implantação sistêmica das ações de promoção e defesa da dignidade e cidadania LGBT, com ações a serem desenvolvidas a curto prazo (ainda em 2009) e em médio prazo (até 2011), distribuídas entre os ministérios: da Saúde; Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Trabalho e Emprego; Previdência Social; Relações Exteriores; Turismo; Justiça; Segurança Pública; Educação; Cultura; Defesa; Cidades; Meio Ambiente; Planejamento, Orçamento e Gestão; e a SEDH.

O documento mostra que “o Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas aprovadas na Conferência Nacional GLBT, considerando ainda a concepção e implementação de políticas públicas” (BRASIL, 2009, p. 9). Tem como objetivo:

Orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersectorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas (BRASIL, 2009, p. 10).

Diferentemente do BSH, o Plano LGBT foi construído por uma equipe técnica com servidores de todos os ministérios, não tendo participação de representantes do movimento LGBT na sistematização do mesmo. Isto pode sinalizar os limites do processo de participação política e controle social (MOUFFE, 1996) incitados nos objetivos do texto-base da conferência LGBT e o reforço das hierarquias discursivas: quem pode e quando se pode falar (SPIVAK, 2003).

Apesar de uma das diretrizes, a número 5.35, do Plano contemplar a “participação social no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas para LGBT”, o próprio monitoramento e a avaliação das ações do plano, que na época do BSH esteve completamente nas mãos do movimento LGBT, se restringem agora ao poder público, sendo a sociedade civil convidada apenas para participar das reuniões de monitoramento:

Para dar suporte ao Grupo de Trabalho Interministerial (GT), será constituído o Comitê Técnico, composto pela Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil (SAM/PR), pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) do Ministério do Planejamento e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH, conforme o organograma [...] A sociedade civil, por meio de representação das entidades de LGBT, e a Frente Parlamentar Pela Cidadania LGBT participarão das reuniões do Grupo de Trabalho Interministerial como convidada (BRASIL, 2009, p. 41-2).

Isto pode significar maior compromisso do Estado com as demandas LGBT, como também pode demonstrar impedimentos à participação e controle social das LGBT nas políticas públicas. Contudo, o Plano LGBT em acordo com o proposto na Conferência, menciona como estratégia para ampliação da participação social deste segmento a inclusão nos conselhos de políticas setoriais (saúde, assistência social, previdência social, entre outros) e a criação do Conselho Nacional LGBT, e como proposta também, a criação destes, em nível estadual.

2.1.7 Fomentar a inclusão do tema LGBT na pauta dos conselhos nacionais de políticas setoriais.

[...]

2.6.3 Criar o conselho nacional de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, garantindo paridade entre governo e sociedade civil, assegurando na representação da sociedade civil a paridade dos segmentos LGBT e o recorte de gênero, étnico-racial e considerando as dimensões geracionais, regionais e deficiências (BRASIL, 2009, p.36-40).

Desta forma, vemos que o percurso das políticas públicas para LGBT no Brasil, iniciado com o PNDH II e BSH se consolida com o Plano LGBT, que é fruto da I Conferência Nacional LGBT, e está imbricado em hierarquias no âmbito das relações Estado x sociedade civil, Estado x movimento LGBT, movimento LGBT x população LGBT, poder público x sociedade civil. Estas disputas constantes e a busca por legitimidade compõem o cenário das lutas por atendimento das demandas LGBT, que tem conseguido o outorgamento de suas demandas por concessão do Estado, mas também por conquista política (PASTORINI, 1997).

#### 4 HETERONORMATIVIDADE E FAMILISMO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

Alinhada a inteligibilidade do humano é pensada a partir do “corpo – gênero – sexualidade” e dos pólos masculino e feminino, e na relação destes com seus opostos, dada assim também a nossa capacidade de compreensão da existência do outro. Ou o sujeito é isso ou é aquilo. Os efeitos do discurso “ou isso ou aquilo” – possibilidades de compreensão nos pólos – se manifestam na impossibilidade de escutar, falar ou pensar em forma de relações não heterossexuais. O “resto” se encaixa em qual campo? A universalidade do atendimento no âmbito das políticas públicas torna o “sujeito de direitos” destinatário de políticas com cunho universal. Por essa universalidade, são abarcadas as diferentes formas de raça/ etnia, orientação sexual, cultura e as diferentes formas de expressão no mundo.

Ao problematizarmos e intervirmos sobre os efeitos da normalização, que se expressam em nossa cultura ocidental marcando uma linha de inteligibilidade e de elegibilidade para o “humano”, tratamos de denunciar concepções e práticas heterossexistas que revelam a fragilidade de instituições e políticas públicas; a violência não raras vezes perpetuada pelo Estado; e os efeitos destas no âmbito maior de nossa sociedade, com a corrosão da democracia. (POCAHY, 2001, p. 10).

Butler (2003) analisa a “inteligibilidade cultural por meio da qual os corpos, gêneros e desejos são naturalizados” a partir do termo matriz heterossexual (2003, p. 216). Considerando que este é o modelo discursivo hegemônico que caracteriza a inteligibilidade do gênero, a partir do qual se presume que os corpos são coerentes e fazem sentido, ou seja, masculino expressa macho e feminino expressa fêmea, que é necessário haver um sexo estável, “definido oposicional e hierarquicamente por meio da prática compulsória da heterossexualidade” (2003, p.216).

Butler (2003, p. 154) sustenta, ainda, que as normas regulatórias do “sexo” materializam a diferença sexual a serviço do que ela chama de “imperativo heterossexual”, e que esta definição de sexo “[...] é uma das normas pelas quais “alguém” simplesmente se torna viável, é aquilo que qualifica um corpo para a vida no interior do domínio da inteligibilidade cultural” (BUTLER, 2003, p.155).

Esta se torna uma “matriz excludente pela qual os sujeitos são formados” (p.155), e produz seres abjetos, “aqueles que ainda não são sujeitos” (p.155). Butler (2003) analisa que, na medida em que as práticas reguladoras de formação e divisão de gênero constituem a “identidade, a coerência interna do sujeito e o status autoidêntico de pessoa” (p.38), estas não são características da condição de pessoa, mas normas de inteligibilidade:

Em outras palavras, a “coerência” e a “continuidade” da “pessoa” não são características lógicas ou analíticas da condição de pessoa, mas, ao contrário, normas de inteligibilidade socialmente construídas e mantidas. Em sendo a “identidade” assegurada por conceitos estabilizadores de sexo, gênero e sexualidade, a própria noção de “pessoa” se veria questionada pela emergência cultural daqueles seres cujo gênero é “incoerente” ou “descontínuo”, os quais parecem ser pessoas, mas não se conformam às normas de gênero da inteligibilidade pelas quais as pessoas são definidas (BUTLER, 2003, p. 155).

Com a demarcação do lugar do heterossexual e das demais classificações de grupos “dominantes”, o poder é assim naturalizado entre grupos sociais normatizados e que ocupam quase sempre posições centrais, ditando, aos demais, as formas de representação, pois falam por si e pelos outros, tanto pela negação dos demais ou por considerá-los subordinados. Desta forma, a heterossexualidade se naturaliza, é universal e normal, e as demais manifestações são o contrário destas premissas.

As experiências coletivas e públicas, como o ambiente escolar, cujo espaço é de frequência obrigatória a todas as classes sociais, ao menos até a adolescência, é um campo de análise privilegiado para demonstrar o disciplinamento dos corpos. Louro (2001) indica que, mesmo não atribuindo à escola papel determinante nas identidades sociais, seus aspectos condicionantes têm parte significativa nas histórias pessoais. As estratégias de disciplinamento e controle produzem individualmente culpa e vergonha, remetendo ao segredo e ao privado, permeados por processos de controle e censura sociais, e que acabam por incorporar-se e constituir a subjetividade dos sujeitos. Isso resulta em não mais perceber a

sexualidade como social e política, mas como ligada ao privado.

Atingir, portanto, um significado político dentro dessa estrutura de significação do humano, como a possibilidade de união civil ou a empregabilidade de uma travesti em contextos heterossexistas, instaura novos processos políticos, mas também pode reiterar o dado. A produção de políticas públicas também, pode, da mesma forma, ser ampliada ou restrita: qual o significado que adquire a família nesse contexto de diferentes formações?

A ordem social contemporânea se estrutura de forma que no dualismo hetero/ homo, a heterossexualidade seja naturalizada e compulsória. O termo mais apropriado para destacar esse processo é “heteronormatividade”, segundo Miskolci (2007), pois expressa as expectativas, demandas e obrigações sociais que derivam da heterossexualidade como pressuposto de natural e fundamento da sociedade.

Por heteronormatividade entendemos aquelas instituições, estruturas de compreensão e orientações práticas que não apenas fazem com que a heterossexualidade pareça coerente – ou seja, organizada como sexualidade – mas também que seja privilegiada. Sua coerência é sempre provisional e seu privilegio pode adotar várias formas (que as vezes são contraditórias): passa despercebida como linguagem básica sobre os aspectos sociais e pessoais; é percebida como um estado natural; também se projeta como um objetivo ideal ou moral (WARNER apud MISKOLCI 2007, p.05).

O estudo sobre a sexualidade não equivale à defesa de não heterossexuais, mas implica desvendar os pressupostos e os meandros da heteronormatividade e em explorar principalmente suas interdições para demais orientações sexuais, “em especial a homofobia, materializada em mecanismos de interdição e controle das relações amorosas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo” (MISKOLCI, 2007, p.06).

De certa forma, a pessoa que não se sente confortável com a identidade de gênero, atribuída pelo seu sexo biológico, produz uma revolução nos conceitos pré-estabelecidos da sociedade. O reconhecimento das possibilidades que surgem nos âmbitos da orientação sexual e da identidade de gênero, surgidos ou ainda por surgirem, compõe a diversidade sexual, que deve ser respeitada como parte da diversidade humana, e, assim, parte dos direitos humanos necessários à construção de uma sociedade igualitária e justa. Situar o debate da diversidade sexual não exige que se procurem as causas ou que se conheçam individualmente preferências ligadas à esfera da sexualidade, mas sim, salientar o patamar emancipatório do tratamento com igualdade.

Banfield cunhou a expressão “familismo” para dar conta das situações que designavam um ethos com base nos ciclos de solidariedade social e sentimento de pertencimento restrito às famílias nucleares, descartando as possibilidades comunitárias. Preso à lógica familista privada, as demais organizações sociais reproduziam a autoridade da família sobre seus membros e suas decisões. O que se pode atentar a partir deste conceito é o que Reis (1995) cita como o “impacto dos fatores estruturais sobre as escolhas individuais, sejam esses fatores econômicos ou culturais” (p. 59). Além das permissividades contínuas na relação entre família e Estado, o familismo também cria entraves de pertencimento à comunidade e à nação, principalmente nas realidades latino-americanas, que devido aos seus fatores de colonização, quase não desenvolveram o seu “estado-nação” (REIS, 1995).

A inclusão da família, como estratégia nas políticas públicas para romper com processos de desigualdade excessiva, carece de pormenores em termos de metodologia. Qual é a perspectiva de “inclusão”? Quem são os membros ativos? Qual a contrapartida exigida? Ao tomarmos como categoria central do trabalho social, não basta mais entender a “centralidade da família”, de qual família falamos? O conceito de família – e o que fazemos dele – tem de ser ampliada.

Os vínculos comumente citados acerca da centralidade da família nas políticas públicas bem como das “solidariedades sócio-familiares” (CARVALHO, 2008) dizem de vínculos relacionais como inclusão e pertença. A regulação da cidadania também pode ser analisada através da forma como a família nuclear é pensada como central nas políticas públicas.

As nomenclaturas no atendimento das políticas públicas podem ser aqui destacadas: o atendimento pelo SUS é tratado como “saúde da família”; o uso de drogas é tratado com internação “familiar”; o desenvolvimento socioeconômico no âmbito dos programas de Assistência Social são através de programas de renda mínima e do conceito de “matricialidade sociofamiliar”; a política habitacional é prioritária apenas a famílias nucleares constituídas, bem como os programas de agricultura “familiar”. Todos os programas e projetos estatais são ligados a contrapartidas para as famílias elencadas a partir de categorias entendidas como garantidores de bem-estar social no seio familiar: como a manutenção quantitativa na escola dos filhos menores de 14 anos (e os maiores já podem ir pro limbo do não atendimento?). Qual a condição pública de uma família constituída ao avesso da norma? O que pode gerar na subjetividade dos sujeitos que não têm o “cuidado” social indicado e constroem seus vínculos por fora daquilo que é o grupo

familiar, aceito comumente na sociedade, e consequentemente, pelo Estado?

Em trabalho anterior (FROEMMING, 2008), analisamos o atendimento prestado por diferentes esferas do Estado em relação aos sujeitos constituídos fora da heterossexualidade. Citamos aqui o caso de uma travesti feminina que procurou o CRAS da sua região para solicitar que o pai e a madrasta saíssem de sua casa, de um deficiente visual que necessita junto à previdência social pensão por morte de seu companheiro, da conselheira tutelar que procura CRDH, pois a família de um jovem gay solicita aos conselheiros tutelares tratamento para homossexualidade do mesmo. Onde se localiza, nesses casos, o potencial da família e/ou do Estado protetivo?

Para Carvalho (2007, p.274), a família tem condição de “exercício de poder moral sobre o imediato”, ou seja, “é interface necessária na esfera pública”. Quando o exercício do poder moral é feito de forma a manter o status quo que é restritivo de direitos, como agem os agentes do Estado? Para Rago (1987), a família idealizada impõe no ideário uma noção de culpabilidade que é introjetada naturalmente nos indivíduos para que cumpram suas funções, a partir dos papéis produzidos externamente, em um “espaço modelar, celular e punitivo” (p. 181).

Além disso, no atual cenário das lutas políticas relativas à sexualidade, para grupos religiosos fundamentalistas, o apoio institucional à conjugalidade homossexual deve ser terminantemente negado, por contrariar uma concepção de família fundada na heterossexualidade monogâmica aberta à reprodução que se pretende universal e absoluta, o que coloca os homossexuais no nível de um “lumpensexual”, parafraseando Marx (MELLO, 2005, p. 500).

Como garantir diversidade humana e respeito numa sociedade que tem como pressuposto a produção da desigualdade? É possível falar em democracia numa sociabilidade que discrimina uma orientação diferente da normativa heterossexual? Nessa hierarquia de arranjos sexuais considerados legítimos e ilegítimos, quais são os efeitos do não reconhecimento na vida cotidiana, dos que são considerados ilegítimos?

A possibilidade de união civil entre pessoas do mesmo sexo encontra muito mais possibilidades de debate público do que a criminalização da homofobia. A esfera política que prioriza o par estável, que se casaria se fosse possível, torna esse direito prioridade, mas pode negligenciar outras esferas que não têm interesse em se tornar um par estável. Essa legitimidade, mas principalmente a heteronormatividade que atravessa não só o conceito de família, mas o

atendimento no âmbito das políticas sociais, não necessitaria a priori associar lógicas familistas às políticas públicas, pois pode contribuir para o debate público que se ampare na legitimidade de novos arranjos, como programas de família, ampliada para todas as políticas da seguridade social, e o conseqüente reconhecimento destas.

A política pública, quando calcada no direito que pode ser instrumento de emancipação política dos que do serviço prestado usufruem, podem também representar estratégias de rompimento com a aparente inexorabilidade das formas conservadoras de moralismo social. Podemos avaliar que, a manutenção da família nuclear, por conta de veículos midiáticos e de programas do Estado, não contribui para que as demais formas de existência sejam contempladas ou até mesmo compreendidas.

De alguma forma, as nossas leis tendem a institucionalizar o heterossexismo, na medida em que não tematizam a livre orientação sexual, podendo ser a opressão sutil, onde “não – heterossexuais” têm seus direitos suprimidos por meio da negligência, omissão ou até mesmo da supressão, pois ao categorizar as pessoas como “normalmente” heterossexuais, a tendência é normatizar e suprimir os direitos de LGBT.

Uma concepção restrita de família ou somente concepções que apontem os sujeitos através desta via de reconhecimento, causa efeitos danosos a quem não se enquadra. Qual o atendimento que resta a quem não constitui família? A raiz das desigualdades está em questões de discriminação, e para a erradicação destas é fundamental pensar o corpo- gênero- sexualidade nesse parâmetro.

A idéia de direito à liberdade de orientação sexual, ou mais abrangente, a posição dos direitos sexuais como direitos humanos, ao invés da especificidade de nomeações, amplia a cidadania de um viés particularista. (Porém, os profissionais que se inserem em processos de trabalho que são realizados no âmbito de uma sociedade que forma uma sociabilidade que discrimina uma orientação diferente da normativa heterossexual. De forma quase que invariável, não pensamos em diferentes formações que diferem do instituído, e sobre o quanto o seu não reconhecimento interfere de forma cruel na vida dos sujeitos sociais. A sexualidade é uma das dimensões fundamentais da vida e da sociabilidade, e tem conseqüências públicas e privadas. Uma sociedade que faz interpelações que atribuem à norma, deixam somente o espaço de invisibilidade das demais orientações diferentes da heterossexual, e não o reconhecimento de várias possibilidades de vivência.

## 5 CONCLUSÃO

Considerar questões como diversidade sexual, raça/etnia e a tensão entre reconhecimento

e redistribuição de direitos como questões “menores”, desconsidera que a noção de sujeito está vinculada a normas materiais e sociais de um projeto de sociabilidade, e que se colocam como interditos cotidianos na vida dos sujeitos.

Projetos societários que não salientam como categorias correlatas classe, gênero e sexualidade, individualizam as lutas da classe que vive do trabalho. A avaliação de que estas lutas são pormenorizadas frente à mudança paradigmática, desqualifica as reivindicações de movimentos sociais, como também o sofrimento humano, dado que a dimensão pública da sexualidade só é aceita socialmente quando a mesma é heterossexual.

As políticas sociais são marcadas pela história das tecnologias de normalização dos corpos e intervenção dos dispositivos biotecnológicos de produção da subjetividade, concernentes às questões de gênero e sexualidade. O domínio dos corpos direcionados ao trabalho, e não ao prazer, a produção de corpos masculinos e femininos em antagonismo, a subalternização dos sujeitos do feminino e as desigualdades baseadas na diferença anatômica do sexo que tornam invisíveis as “sexualidades disparatadas”, assim nomeadas por Foucault (1989). E encontram-se materializadas na maneira como se formulam, implementam e executam estas políticas.

O Programa Brasil sem Homofobia é um marco histórico, por ser a primeira política pública que reconhece as diferenças LGBT. Todavia, é preciso garantir que o Programa BSH se torne uma política de Estado, e não apenas de governo. Afinal, não se pode ficar a mercê da proteção e garantia da vida, apenas quando o governo é “*gayfriendly*”. Assim, acreditamos que as soluções não devem ser apenas formais, mas essenciais.

A I Conferência LGBT sinalizou publicamente a necessidade do compromisso do Estado com esta população. Reforçou a necessidade de ampliação das possibilidades de participação nas decisões políticas e no controle social, como já vinha acontecendo com outros segmentos populacionais: negros, mulheres e idosos. Mas, ao mesmo tempo, se compararmos os momentos de construção do BSH e da sistematização das propostas da Conferência, que culminou no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT, há que se questionar até que ponto esta ampliação da participação LGBT, nos processos democráticos de decisão, tem se dado? Porque na época de formulação do BSH esteve praticamente sob tutela do movimento LGBT e no Plano LGBT não ocorreu da mesma forma. Qual democracia está se construindo a partir desta transferência de responsabilidades? Isso demonstra a falta de compromisso do Estado em transferir as

suas responsabilidades ao movimento social no BSH, e que, em grande medida, parece sinalizar outras perspectivas ao assumir a frente das ações do Plano LGBT.

O Plano Nacional LGBT inaugura a sistematização de ações a serem executadas a curto e médio prazo por todos os ministérios brasileiros. As dificuldades de transversalização ocorridas no BSH parecem agora ser superáveis por outra estratégia, mais direcionada e exeqüível. Mas, até que ponto não seremos reféns dos preconceitos das pessoas que trabalham nos ministérios e outros órgãos do Poder Executivo, para a execução destas ações, como somos há anos na esfera do judiciário e do legislativo? Até que ponto as propostas da Conferência não limitam as possibilidades de sermos reconhecidas pelo Estado, quando priorizamos a luta por reconhecimento de direitos civis e pouco nos atentamos aos direitos sociais?

O papel do movimento LGBT deve ser o de cobrar e pressionar o Estado. Entretanto, este movimento tem sido condescendente com a omissão do Estado, na medida em que canaliza as energias para executar ações que são de competência deste Estado e para pressionar o aumento de verbas às ONGs, compactuando com esta transferência de responsabilidades (marcadamente neoliberais). Neste sentido, precisaríamos unir forças para fazer cumprir as ações deste Plano, bem como reivindicar a responsabilização do Estado no reconhecimento dos direitos LGBT.

Parafraseando Clarice Lispector, ressaltamos: "O que escrevo é mais do que invenção [...] É dever meu, nem que seja de pouca arte, o de revelar a vida. Por que há direito ao grito. Então eu grito [...] Irei até onde o ar termina, irei até onde a grande ventania se solta uivando, irei até onde o vácuo faz uma curva, irei onde meu fôlego me levar".

Neste sentido, reforçamos que o principal objetivo deste artigo, que não se esgota aqui, é denunciar, através de teorias e de políticas, as hierarquias das invisibilidades ao não reconhecer a multiplicidade da sexualidade, dos gêneros e dos corpos. Assim, buscamos contribuir com elementos que auxiliem na transformação da maneira de pensar, de aprender, de conhecer e de estar no mundo, tornando estes processos mais prazerosos, sobretudo, a partir da promoção dos direitos sexuais e da justiça erótica.

## REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos LGBT**. Brasília, 2009.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Texto-Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, 2008a.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Anais da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, 2008b.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

IRINEU, Bruna A. **A política de previdência social e os direitos LGBT no Brasil**. Goiânia: UFG, 2009. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Ciências Sociais. Universidade Federal de Goiás, 2009.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FROEMMING, Cecília N. **O sujeito de direitos fora da heterossexualidade: diversidade sexual e política de assistência social**. Porto Alegre: PUCRS, 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2008.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade – A vontade de saber**. São Paulo: Editora Graal, 1988. v. 1.

GREEN, James Naylor. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo: Unesp, 2000.

MACRAE, Edward. **O militante homossexual no Brasil da "abertura"**. 1985. Tese (Doutorado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1985.

MONTAÑO, Carlos. Das "lógicas do Estado" as "lógicas da sociedade civil": Estado e terceiro

setor em questão. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v.20, n. 59, mar. 1999.

MELLO, Luiz. Familismo anti-homossexual e regulação da cidadania no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 497-548, maio/ag., 2006.

MOUFFE, Chantal. **O regresso do político: trajetórias**. Lisboa: Gradiva, 1996.

PASTORINI, Alejandra. Quem mexe os fios das políticas sociais? Avanços e limites da categoria concessão-conquista. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 53, 1997.

POCAHY, Fernando. Um mundo de injúrias e outras violações. Reflexões sobre a violência heterossexista e homofóbica a partir da experiência do CRDH- Rompa o silêncio.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Rompendo silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea: Políticas, teoria e atuação**. Porto Alegre: Nuances, 2007.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar**. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

REIS, Elisa P. Desigualdade e solidariedade: uma releitura do “familismo amoral” de Banfield. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 29, ano 10, p. 35-48, 1995.

SEDWICK, Eve. A Epistemologia do Armário. **Cadernos Pagu**, Campinas: n. 28. 2007.

SPIVAK, Gayatri C. Puede hablar el subalterno? **Revista Colombiana de Antropologia**, v. 39, p. 297-336, ene./dec. 2003.

SOUSA FILHO, Alípio. Por uma teoria construcionista crítica. **Revista Bagoas: estudos gays – gêneros e sexualidades**, Natal, v. 1, n. 1, jul./dez. 2007.

WEEKS, Jeffrey. **Sexuality and its Discontents: Meanings, Myths and Modern Sexualities**. London: Routledge and Kegan Paul, 1986.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Revista Estudos Feministas**, ano 9, n. 2, 2001.

## NOTAS

1. Asigla LGBT refere a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e vem sendo utilizada desde os anos 1990 pelos movimentos sociais.

2. Iremos conceituar o termo posteriormente.

3. O termo “pote atrás do arco-íris” é utilizado de maneira irônica para referenciar metaforicamente a existência de um “tesouro” ou grande “conquista”.

4. O PNDH II, lançado no ano de 2003, é o primeiro documento oficial a constar ações específicas de proteção a população LGBT no Brasil.

5. Fundada em 1995 a ABGLT é a maior rede de articulação LGBT do Brasil e da América Latina, congregando um número expressivo de organizações filiadas. Tem sido ela a principal negociadora e representante deste movimento na elaboração do BSH na época. Neste sentido, nos lembramos das críticas de Spivak (2003) sobre quem pode “falar sobre” e “falar por” dentro dos grupos e movimentos sociais, contribuindo para criação hierarquias dentro dos próprios grupos subalternos.

6. Tanto nas propostas da Conferência Nacional quanto no Plano LGBT, a manutenção dos Centros de Referências em Direitos Humanos e Combate à Homofobia pelo Estado, enquanto política pública de Estado, com dotação orçamentária própria, aparece.

7. Símbolo histórico da luta dos movimentos LGBT.

8. Termo utilizado para designar pessoas e locais comerciais, entre outros, que são pró-LGBT. Ou seja, tratam-nos como “amigos” sendo simpáticos as LGBT.

### **Cecilia Nunes Froemming**

Assistente Social, Professora Assistente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Mestre e Bacharel em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Atualmente é docente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins  
**Email:** cecilia\_nf@yahoo.com.br

### **Bruna Andrade Irineu**

Assistente Social, Professora Assistente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).  
**Email:** brunairineu@gmail.com

### **Kleber Navas**

Assistente Social, Professor do Curso de Serviço Social da Faculdade de Fernandópolis (FEF), Mestrando em Serviço Social pela Pontifícia

Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e Bacharel em Serviço Social pelo Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV).

**Email:** klebernavas@yahoo.com.br

**Universidade Federal do Tocantins - UFT**

Campus Miracema do Tocantins. Avenida Lourdes Solino s/n. Setor Universitário  
CEP: 77150-000  
Miracema do Tocantins, TO

**Fundação Educacional de Fernandópolis - FEF**

Avenida Teotônio Vilela, Campus Universitário, Fernandópolis - SP.